

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº ***.845.***-91, residente e domiciliado em Palmitos – SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado, CEP 89870-000, Pinhalzinho – SC, neste ato representada por seu procurador, Sr. Fabio Provence, inscrito no CPF nº ***.282.***-08, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 46/2023, Modalidade de Tomada de Preço nº 08/2023, resolvem celebrar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Terceira – PRAZO**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.”

JUSTIFICATIVA

A empresa contratada pugnou pela prorrogação do prazo de vigência contratual (*passando de 4 meses para 6 meses*) sustentando que, não obstante a iluminação do campo do Distrito de Diamantina tenha sido concluída, o mesmo não ocorreu em relação ao campo do Distrito de Santa Lúcia, *“devido ao mal tempo dos últimos meses, com vários dias chuvosos”*. Face a justificativa apresentada, tenho por viável a assinatura do presente termo aditivo, porquanto, o aditamento do prazo em nada prejudica a Municipalidade e encontra amparo no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Socli


Aprovação Jurídica



Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos - SC, 24 de outubro de 2023.

DAIR
JOCELY
ENGE:031
84587991
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE:03184587991
NO, CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoCam/Assinatura, CN=VideoCam/Assinatura, CN=Assinatura
Resposta Federal do Brasil - 1959, O=RS, CN=RS, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2023.10.24 14:36:00-02007
Foxit Reader Versão: 12.1.2

FABIO
PROVENCE:
02028201908
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por FABIO PROVENCE:
02028201908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple
vs, OU=14259346200102, OU=Presencial,
OU=Certificado PF, AS, CN=FABIO PROVENCE:
02028201908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-10-25 10:36:38
Foxit Reader Versão: 10.0.0

NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B

Testemunhas:
ANDRESSA
TRIACCA:0
7265685970
ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70

Assinado digitalmente por ANDRESSA
TRIACCA:07265685970
NO, CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoCam/Assinatura, CN=VideoCam/Assinatura, CN=Assinatura
Resposta Federal do Brasil - 1959, O=RS, CN=RS, CN=ANDRESSA TRIACCA:07265685970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2023.10.24 14:42:00007
Foxit Reader Versão: 12.1.2

Soeli Castoldi
SOELI CASTOLDI
CPF ***.912.***-53

OFÍCIO GMC Nº 100/2023

Palmitos/SC, 23 de outubro de 2023.

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Município de Palmitos/SC

Assunto: Termo aditivo de vigência do contrato administrativo nº 045/2023.

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

Considerando o contrato administrativo nº 045/2023, firmado entre o Município e a Empresa Eletro Light Provence Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, *solicito que seja gerado um termo aditivo de prazo conforme solicitação da Empresa, anexo.*

O contrato tem por objetivo a execução de iluminação de campos de futebol, junto ao Distrito de Dimantina e Distrito de Santa Lúcia.

Sendo o que se apresentava para o momento, colhemos do ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Vanessa Bondan Vaccarin
VANESSA BONDAN VACCARIN
Matrícula nº 1524-03
Dpto. de Assessoria de Planejamento

Recebi em 23/10 /2023.

Andressa Triacca
Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos



ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO - SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

Pedido de Prorrogação de Prazo

Eu Fabio Provence portador do CPF nº 020.282.019-08 e do RG nº 3.437.391 SSP/SC, na função de administrador da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, CNPJ sob nº 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado, Pinhalzinho-SC, venho por meio de este solicitar, prorrogação no prazo de entrega da obra, referente ao contrato administrativo nº45/2023, processo licitatório nº46/2023, tomada de preço nº08/2023 que tem como objetivo a execução de iluminação de campos de futebol, nos Distritos da Santa Lucia e Diamantina, no Município De Palmitos- SC.

- Iluminação do campo Distrito da Diamantina já está concluída;
- Devido ao mal tempo dos últimos meses, com vários dias chuvosos;
- Demora na fabricação e entrega dos postes de concreto 20m/2000DAN
- A empresa que contratamos para erguer os postes teve atraso na vinda para fazer a colocação dos mesmos;

Por estes motivos pedimos o aditivo de prorrogação de 60 (sessenta) dias para a finalização da obra

FABIO PROVENCE:
02028201908
FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

Assinado digitalmente por FABIO PROVENCE:
02028201908
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vs. OU=14259348000122,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=FABIO PROVENCE,02028201908
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-10-20 10:14:13
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Pinhalzinho, 20 de outubro 2023.



Criar...



Email



Contatos



Configuraç...




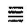
Sobre



Sair

Re: 1º Aditivo ao CONTRATO nº 45-2023 - Iluminação campos de futebol ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com> em 23-10-2023 13:49

 Detalhes  Texto simples

Prezados,

Da análise da minuta do "1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº "45/2023", oriundo do processo licitatório n. 46/2023, modalidade Tomada de Preços nº 08/2023, tendo por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, constatamos sua regularidade, pois:

- * o aditivo possui previsão contratual;
- * está devidamente justificado;
- * está presente o interesse público; e,
- * o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em seg., 23 de out. de 2023 às 10:33, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: 1º Aditivo ao CONTRATO nº 45-2023 - Iluminação campos de futebol ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
Data: 23-10-2023 10:03
De: juridico@palmitos.sc.gov.br
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Palmitos

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 45/2023

Publicação Nº 5220571

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4D30195392055AA111B2BF3824F01BF265D88697

MUNICÍPIO DE PALMITOS

1º Termo Aditivo ao Contrato: nº 45/2023. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Terceira 3 – DO PRAZO Contratada: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. VIGÊNCIA: 02/01/2024. Palmitos 24/10/2023. Dair Jocely Enge – PREFEITO DE PALMITOS.